



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

DECRETO LEGISLATIVO Nº 120, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

Altera o Decreto Legislativo nº
119/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara;

DECRETA:

Art. 1º Altera o § 1º do artigo 4º do Decreto Legislativo nº 119, de 05 de março de 201 que “Estabelece medidas temporárias no âmbito da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, em decorrência da COVID-19”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

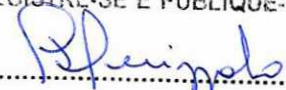
“§ 1º Fica permitida a presença de público externo, em número não superior a 50% da capacidade do Plenário, nas Sessões Plenárias e o uso da Tribuna Popular por qualquer organização da sociedade civil.”

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.


Vereador RAFAEL PASQUALOTTO
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


.....

Publicado no DOE

de 29/04/2021